



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 544/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 452/2017, por (sessenta) dias, a partir de 02/01/2018, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 452/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no Diário Oficial do Município de Candói
Nº 1410
De 29 / 12 / 2017
[Assinatura]

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br